



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.719 de 04/09/2018

Processo: 80.795

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.775

Autoria: **DOUGLAS MEDEIROS**

Ementa: Concede à **Comunidade DOMINUS SALUS** o Diploma do Mérito Religioso.

Arquive-se

[Handwritten Signature]
Diretoria Legislativa

29/11/2018



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.775

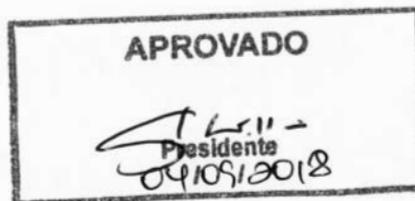
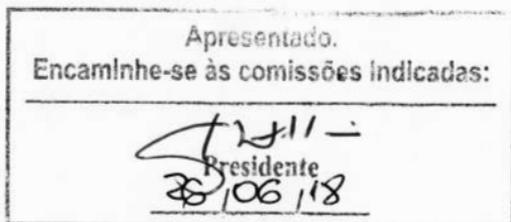
Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 20/06/2018	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
	Parâmetro CJ nº: 643	QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR Diretor Legislativo 26/06/18	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente 26/06/18	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 26/06/18
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 31157/2018



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.775

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Concede à **Comunidade DOMINUS SALUS** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 1º. É concedido à **Comunidade DOMINUS SALUS** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem proposta, cujo merecimento pode ser constatado pelos documentos anexos, que justificam plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

COMUNIDADE DOMINUS SALUS – Diploma do Mérito Religioso

Fundada pelo Ir. Alexandre Mazzali e situada no Bairro Traviú, a Dominus Salus é uma Comunidade de Vida Consagrada que suscita novos carismas para novas necessidades do mundo, vivendo a radicalidade do Evangelho através da entrega a Deus. Seus membros são homens e mulheres que, chamados a fazer a doação total de suas vidas a Deus, consagram-se e professam os votos de pobreza, castidade e obediência, dispendo de suas vidas para a evangelização. Desenvolve trabalhos como retiros de cura e libertação, formação humana e espiritual, missões com jovens, orações pelos enfermos e tudo o que vier a contribuir para a restauração da dignidade humana.

Pelo exposto, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 20/06/2018

Douglas Medeiros
DOUGLAS MEDEIROS

COMUNIDADE DOMINUS SALUS – BREVE HISTÓRICO

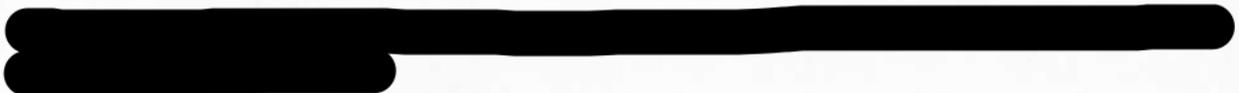
A Dominus Salus é uma Comunidade de Vida Consagrada, fruto da inspiração do Espírito Santo, que suscita novos carismas para novas necessidades do mundo, vivendo a radicalidade do Evangelho através da entrega a Deus.

Os membros da Comunidade de Vida são homens e mulheres que, chamados a fazer a doação total de suas vidas a Deus, consagram-se e professam os votos de Pobreza, Castidade e Obediência, dedicando-se inteiramente a Deus e dispondo de suas vidas para a evangelização.

Os membros da Comunidade de Aliança são casados ou solteiros chamados a levar o amor de Deus e a restauração também no seu cotidiano, sendo instrumentos do Pai em seu convívio familiar, profissional, na roda de amigos, nos momentos de lazer.

A frase que define o carisma da comunidade é " Restaurar o ser humano à Imagem e Semelhança de Deus, para que ele se redescubra como filho."

A comunidade desenvolve diversos trabalhos e missões que visam a restauração dos filhos de Deus como: Retiros de Cura e Libertação, Formação Humana e Espiritual, Atendimentos de Oração, Missão com Jovens e Adolescentes, Missão com as Crianças; com Famílias; Oração nas Casas e pelos Enfermos e tudo aquilo que vier a contribuir para a restauração da dignidade humana.



Douglas
Medeiros



fls. 05
JL

Comunidade Dominus Salus

“Nas suas chagas encontra-se cura para nós” Is 53, 5

DECLARAÇÃO

Eu, Alexandre Mazzali, portador do CPF [REDACTED], fundador da Comunidade Dominus Salus, inscrita no CNPJ 02.290.857/0001-19, com sede na Av. Comendador Antônio Carbonari nº 2.887, Bairro Traviú, nesta cidade, declaro que essa comunidade é composta por fiéis católicos, sem fins econômicos, tem grande expressão nesta cidade, congregando um significativo número de integrantes que tem uma vida consagrada, fruto da inspiração do Espírito Santo, que suscita novos carismas para novas necessidades do mundo, vivendo a radicalidade do Evangelho através da sua entrega à Deus e professando votos de Pobreza, Castidade e Obediência, dedicando-se inteiramente a Deus e dispondo de suas vidas para a evangelização.

Estou de acordo com a indicação do Vereador Douglas Medeiros, para receber da Câmara Municipal de Jundiaí o Diploma de Mérito Religioso conforme previsto no Art. 191, XX, “b”, do seu Regimento Interno.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí, 23 de Maio de 2018.

Ir. Alexandre Mazzali

Presidente Geral

CNPJ: 02.290.857/0001-19



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 643

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.775

PROCESSO Nº 80.795

De autoria do Vereador **DOUGLAS MEDEIROS**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Comunidade DOMINUS SALUS** o Diploma do Mérito Religioso.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, *c/c* a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.



4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de junho de 2018.


Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Júlia Arruda
Júlia Arruda
Estagiária de Direito

Tailana Rodrigues Mesquita Turchete
Tailana Rodrigues Mesquita Turchete
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.795

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.775, do Vereador DOUGLAS MEDEIROS, que concede à Comunidade DOMINUS SALUS o Diploma do Mérito Religioso.

PARECER

Outorgar títulos honoríficos municipais é, segundo a Constituição do país, matéria de interesse local, cuja iniciativa é, segundo a Lei Orgânica de Jundiaí, prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores. Portanto, quanto à competência e à iniciativa, mostra-se constitucional e legal esta proposta, como também o reconhece o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito – sobre o qual esta Comissão deve, regimentalmente, neste caso, manifestar-se –, acha-se ele suficientemente demonstrado nos autos.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 26-06-2018

APROVADO
26/06/18

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vitor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

PUBLICAÇÃO Rubrica
14/09/2018



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 09
Arl

Processo 80.795

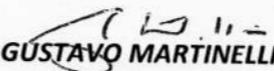
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.719, de 04 de setembro de 2018.
Concede à **Comunidade DOMINUS SALUS** o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Comunidade DOMINUS SALUS** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.775

Juntadas:

fls 02 a 05 em 20/06/18 *Jul*

fls 06/07 em 21.06.2018 *Jul*

fls 08 em 28.06.2018 *ce ni*

fl 09 em 14/9/2018 *Jul*

Observações: